

RESOLUÇÃO Nº 01/2013, de 24 de abril de 2013

Estabelece a composição da Câmara Departamental do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais.

Art.1. A Câmara Departamental do Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais será composta por:

I - Chefe (a);

II - Subchefe (a);

III - 1 (um) representante dos Professores Titulares, eleito por seus pares, lotados no Departamento;

IV - 7 (sete) representantes dos Professores das demais Classes, eleitos pelo Corpo Docente do Departamento, salvo os integrantes da Classe dos Titulares;

V- Representantes do corpo Técnico Administrativo em Educação, conforme Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Minas Gerais;

VI - Representantes do corpo Discente, conforme Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Minas Gerais.

§ 1º O mandato dos representantes docentes e técnicos administrativos será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 2º A representação docente de que trata o inciso IV poderá ser composta com membros titulares e suplentes de classes de magistério diferentes.

Art. 2. Vencidos os mandatos atualmente vigentes, as representações docentes previstas nos incisos III e IV do art. 1º serão gradativamente constituídas em conformidade com a nova composição da Câmara Departamental estabelecida na presente Resolução, até sua total integralização.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4. Art. 3. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Professor Evandro Neves Abdo

Presidente da Egrégia Congregação da Faculdade de Odontologia da UFMG